



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI

N.º 3107/2024

**“Declara de Utilidade Pública o Projeto Social
INSTITUTO CAPOEIRA LOBO GUARA.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social **INSTITUTO CAPOEIRA LOBO GUARA**, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ sob o n.º 44664881/0001-10, com sede na Travessa Ouro Verde, s/n, bairro de Camburi, neste município.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
PRESIDENTE

(Projeto de Lei n.º 75/24- aut. ver. Giovani dos Santos)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br